



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2484

EM 18 DE SETEMBRO DE 1984.

Cria escola multigradua
da no município de Colorado
do Oeste.

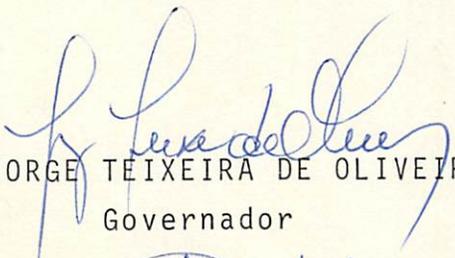
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando
das suas atribuições legais, e tendo em vista o constante do Proces
so nº 1001/001077/GOV/CC,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Escola Multigradua
da "Cristóvão Colombo", localizada na Linha 3, 4º Eixo, Km 14, no
Município de Colorado do Oeste.

Art. 2º Mediante convênio, caberã à Se
cretaria Municipal de Educação e Cultura de Colorado do Oeste tomar
as necessárias providências para o funcionamento da referida escola.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador


ÁLVARO LUSTOSA PIRES
Secretário de Educação

Publicado no Diário Oficial
n.º 662 do dia 19/5/84

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA



EM 18 DE SETEMBRO

DECRETO Nº 2484

Este decreto institui
no município de [illegible]
do Estado de Rondônia, as
seguintes medidas:

- Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental "Cristóvão Colombo", localizada na Rua 3, nº 49, Lixa, no Município de [illegible].
- Art. 2º - Fica nomeado [illegible] para o cargo de Diretor da referida escola.
- Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Illegible signature and stamp area]